



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

## Termo Aditivo Nº 130/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8538  
DATA: 16/10/2018 PAG. 14  
PUBLICADO EM: 17/10/2018  
CONTRATO Nº: 92/2018  
ADITIVO: 1º

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA MARDISA VEÍCULOS S.A. FILIAL PIAUÍ.**

#### **PROCESSO SEI N. 18.0.000044887-3**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**, com registro no CNPJ/MF nº **10.540.909/0001-96** e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador ERIVAN LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MARDISA VEÍCULOS S.A. FILIAL PIAUÍ**, CNPJ 63.411.623/0009-24, Inscrição Estadual nº 19.446.367, sediada na Rodovia BR 316, 130 - Km 07 - Santo Antonio, CEP 64.018-640 – TERESINA/PIAUÍ, telefone (086) - 3214 5000, e-mail: fernando.almino@mardisa.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALMINO RODRIGUES**, RG nº 2004.032.063.915 SSP/CE, CPF nº 384.918.852-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de recebimento do objeto do Contrato nº 92/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogada por **30 (trinta) dias, a partir do término do prazo inicial de execução do contrato**, a entrega do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato - 1(um) veículo automotor - VAN TIPO I, Marca: MERCEDES-BENZ, Modelo: SPRINTER VAN 415 CDI e 1 (um) Veículo automotor - VAN TIPO II, Marca: MERCEDES-BENZ, Modelo: SPRINTER VAN 515 CDI.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º, do art. 57. da Lei nº8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos rei representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/10/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Almino Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0686164** e o código CRC **EBBCAA7B**.